

PROCESSO Nº 9900054924/24

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. INTEMPESTIVIDADE. O pedido de esclarecimentos não é a via adequada para se pleitear a reforma do julgado. Deve a requerente se valer das vias judiciais adequadas. **Pedido de Esclarecimentos que se nega provimento.**

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos formulado por Lima Galindo And Sons Ltda, sustentando em síntese a existência de obscuridade e omissão o acórdão nº 3552/2026 que negou provimento ao seu Recurso Voluntário.

De forma genérica, alega que não é explícito os fundamentos adotados pelo colegiado, e que comprometeria a adequada compreensão da motivação do julgado, configurando a obscuridade. Alega ainda omissão quanto ao enfrentamento das questões relevantes suscitadas no Recurso Voluntário.

Requer assim seja acolhido seu pedido de esclarecimentos para que sejam sanadas as obscuridades e omissões apontadas com devida explicação.

É O RELATÓRIO**VOTO**

Não há obscuridade ou omissão no acórdão do Recurso Voluntário. Todas as questões e teses arguidas no Recurso Voluntário foram devidamente observadas e apreciadas pela Representação Fazendária e adotadas integralmente pelo Relator como parte integrante do seu voto,

deixando apenas de repeti-las desnecessariamente por medida de economia processual.

Rejeito o Pedido de Esclarecimentos interposto.

É o meu voto.

Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

Assinado eletronicamente por:

* Paulino Goncalves Moreira Leite Filho (**.406.537-**)
 em 06/05/2026 13:33:46 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/03f0347c-788a-40d0-aea8-215d79ee71e2>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

**Peça 47. Registro de Voto do Relator e/ou
Divergente nº 13/2026/CC - Pautáveis**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ae5a00d7-bdb2-4381-9c5a-90621b00799e>

Espécie/Tipo	Registro de Voto do Relator e/ou Divergente
Número	13/2026/CC - Pautáveis
Assunto	Voto do Relator
Restrições	"Interno"

PROCESSO Nº 9900054924/24

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. O pedido de esclarecimentos não é a via adequada para se pleitear a reforma do julgado. Deve a requerente se valer das vias judiciais adequadas. **Pedido de Esclarecimentos que se nega provimento.**

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos formulado por Lima Galindo And Sons Ltda, sustentando em síntese a existência de obscuridade e omissão o acórdão nº 3552/2026 que negou provimento ao seu Recurso Voluntário.

De forma genérica, alega que não é explícito os fundamentos adotados pelo colegiado, e que comprometeria a adequada compreensão da motivação do julgado, configurando a obscuridade. Alega ainda omissão quanto ao enfrentamento das questões relevantes suscitadas no Recurso Voluntário.

Requer assim seja acolhido seu pedido de esclarecimentos para que sejam sanadas as obscuridades e omissões apontadas com devida explicação.

É O RELATÓRIO**VOTO**

Não há obscuridade ou omissão no acórdão do Recurso Voluntário. Todas as questões e teses arguidas no Recurso Voluntário foram devidamente observadas e apreciadas pela Representação Fazendária e adotadas integralmente pelo Relator como parte integrante do seu voto,

deixando apenas de repeti-las desnecessariamente por medida de economia processual.

Rejeito o Pedido de Esclarecimentos interposto.

É o meu voto.

Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

Assinado eletronicamente por:

* Paulino Goncalves Moreira Leite Filho (**.406.537-**)
 em 14/05/2026 12:59:28 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ae5a00d7-bdb2-4381-9c5a-90621b00799e>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

Peça 48. Despacho nº 99000023433466/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/381158bf-a2b3-45da-9a61-0f477cd3c062>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023433466/2026
Assunto	Acórdão do Pedido de Esclarecimento nº 004/PE/2026
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 9900054924/2024 - Lima Galindo and Sons Ltda

Recorrente: Lima Galindo and Sons Ltda

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Relator: Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho

DECISÃO: Por unanimidade o Conselho entendeu pelo conhecimento e desprovimento do pedido de esclarecimento.

ACÓRDÃO 003/PE/2026: - Pedido de Esclarecimentos. O pedido de esclarecimentos não é a via adequada para se pleitear a reforma do julgado.

Deve a requerente se valer das vias judiciais adequadas. Pedido de Esclarecimentos que se nega provimento.

CC em 13 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:

* Luiz Alberto Soares (***.236.128-**)

em 18/05/2026 08:37:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/381158bf-a2b3-45da-9a61-0f477cd3c062>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

Peça 49. Despacho nº 99000023433488/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6694a888-be4d-449b-b846-4e5cd4a6d87f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023433488/2026
Assunto	Secretaria providenciar a publicação do Acórdão 004/PF/26
Restrições	"Interno"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

<http://www.niteroi.rj.gov.br/>

Telefone: (21) 2620-0403

A Secretaria do Conselho para providenciar a publicação do Acórdão 004/PE/26 e demais providências.

CC em 13 de maio de 2026

Assinado eletronicamente por:

* Luiz Alberto Soares (**.236.128-**)

em 18/05/2026 08:37:43 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6694a888-be4d-449b-b846-4e5cd4a6d87f>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

Peça 50. Despacho nº 99000023453549/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7b7d1c4d-5edf-4c83-9524-96c06ad7d69f>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023453549/2026
Assunto	Publicação do Acórdão nº 003/PE/2026
Restrições	"Interno"

9900014274/2026	101294-7	ROSINEIA DE PAULA CORDEIRO	771***.***00
-----------------	----------	----------------------------	--------------

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento de plano o pedido de revisão de elementos cadastrais**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/009773/2020	49918-6 e 157655-3	ARY MIRANDA MONTEIRO JUNIOR	069***.***68

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **indeferimento do pedido de revisão de valor venal**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/001810/2022	9489-7	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MARTINS	075***.***49

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Lançamento e Fiscalização, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **julgamento improcedente a solicitação de revisão de lançamento do ITBI**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
9900011218/2026	159992-7	PEGO DA SILVA CONSUTORIA LTDA	64.339.557/0001-34

ATOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Junta de Revisão Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do **conhecimento e improcedência da impugnação e reconhecimento de ofício de erro na identificação do sujeito passivo**, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
030/005897/2023	5382-7	HELVECIO COELHO GOMES FILHO	107***.***68

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

● 9900054924/2024 – LIMA GALINDO AND SONS LTDA

“ACÓRDÃO Nº 003/PE/2026: - Pedido de Esclarecimentos. O pedido de esclarecimentos não é a via adequada para se pleitear a reforma do julgado. Deve a requerente se valer das vias judiciais adequadas. Pedido de Esclarecimentos que se nega provimento”.

● 9900054910/2024 – LIMA GALINDO AND SONS LTDA

ACÓRDÃO 004/PE/2026: - Pedido de Esclarecimentos. O pedido de esclarecimentos não é a via adequada para se pleitear a reforma do julgado. Deve a requerente se valer das vias judiciais adequadas. Pedido de Esclarecimentos que se nega provimento”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA Atos do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 31/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de atuar no âmbito do Processo nº 9900040908/2026, referente à Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto básico de requalificação viária no bairro Várzea das Moças, Região Leste do município de Niterói;

Nome	Função	Matrícula
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor	1247565-0
Lucas Paulo Mazzotti Del Giudice	Gestor Substituto	1245808-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Marcele da Silva Figueiredo	Planejamento	1248066-0
Fabrizio Arriaga Tavares	Fiscal	1246654-0
Hernande Gomes Flores Filho	Fiscal	43223

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em MAIO/2026**.

9900028380/2026	9900047786/2026	9900048412/2026
9900036584/2026	9900048395/2026	9900048415/2026
9900047014/2026	9900047267/2026	9900048419/2026
9900047022/2026	9900047315/2026	9900049594/2026
9900047265/2026	9900049929/2026	9900049903/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 052/2026- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **DOUGLAS PEREIRA DE QUADROS**, Mat. 1244.609-0, com pena de **SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS**, na forma do artigo 127, convertidos em multa, nos termos do artigo 128, por infringir, no dia 13 de abril de 2026, o artigo 124, inciso XVII, com aplicação de agravante na forma do artigo 235, III, todos da Lei 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, na FRD 182/2026, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 053/2026- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **RENAN DA SILVA AGRA**, mat. 1241.937-4, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS**, nos termos do artigo 127, convertidos em multa, na forma do artigo 128, por infringir, no dia 19/02/2026, os artigos 121, inciso IV, e 123, inciso XVIII, ambos da Lei nº 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0149/2026, o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Processo: 9900004708/2026- Nome do Requerente: KARINA AFONSO ROCHA F. MENDES- Julgo **PROCEDENTE** o pedido de impugnação, cancelando a Intimação nº 3767.

Processo: 9900246753/2025- Nome do Requerente: SR. RESPONSÁVEL- Julgo **PROCEDENTE** o pedido de impugnação, cancelando a Intimação nº 3819.

Processo: 9900047170/2026- Nome do Requerente: ESPAÇO BELLA FESTAS E EVENTOS LTDA- Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8463. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Assinado eletronicamente por:

* Nilceia De Souza Duarte (***.126.087-**))

em 26/05/2026 09:30:40 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7b7d1c4d-5edf-4c83-9524-96c06ad7d69f>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

Peça 51. Despacho nº 99000023453727/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/05e1cffe-f913-45f6-8060-e1d517b156d6>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023453727/2026
Assunto	Cópia do email cientificando o contrib da decisão
Restrições	"Interno"

Cópias dos pareceres e publicação do Acórdão referente aos PAs. 9900054924/24 e 9900054910/2024

De Nilceia Duarte <nilceia.duarte@fazenda.niteroi.rj.gov.br>

Data ter, 26/05/2026 10:02

Para marcelo@jnolasco.com.br <marcelo@jnolasco.com.br>

 5 anexos (864 KB)

PA 990024910.24 PUBLICAÇÃO DO PED ESCL; PA 9900054910.24 ACÓRDÃO DO PED. DE ESCL; PA 9900054910.24 VOTO DO RELATOR PED. ESCL; PA 9900054924.24 ACÓRDÃO Nº 003.26 PED ESCL; PA 9900054924.24 VOTO DO RELATOR O EMAIL.pdf;

Encaminhamos a V.Sa. Cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão deste Conselho de Contribuintes na apreciação do Pedido de Esclarecimento, referentes aos processos 9900054924/24 e 9900054910/2024 (Contribuinte Lima Galindo And Sons Ltda), ocorrido no dia 13 de maio do corrente exercício, conforme resolução nº 47 Art.10.

Art. 10. Desde o momento do protocolo da petição ou reclamação encaminhada pelo postulante, o e-mail utilizado para o envio da mensagem de encaminhamento passa a ser, para efeitos da relação processual ora instaurada, seu domicílio eletrônico nos termos do inciso III do § 2º do art.24 da Lei nº 3.368/2018, relativamente ao processo inaugurado com a petição que apresentar, e deve continuar a ser utilizado pelo postulante para o envio e a recepção de todas as mensagens que tiverem como objetivo o encaminhamento e a apresentação de atos processuais relativos ao referido processo.

Encaminhamos também, nossa Pesquisa de satisfação, contando com a sua colaboração para que possamos melhor atender os contribuintes de nossa cidade.

Com o objetivo de aprimorar continuamente os serviços prestados pelo Conselho de Contribuintes de Niterói, convidamos você a participar de nossa Pesquisa de Satisfação. Sua opinião é essencial para fortalecer a transparência e a eficiência de nossos processos administrativos. Essa iniciativa reafirma nosso compromisso com a excelência na gestão pública e com o respeito ao cidadão niteroiense.

A pesquisa é rápida e leva menos de 1 minuto para ser respondida!

Contamos com o seu apoio.

1) VOCÊ SABIA QUE PODERIA TER SOLICITADO VISTA OU INTEIRO TEOR (CÓPIA) DO PROCESSO EM QUALQUER FASE ANTERIOR AO JULGAMENTO? (SIM OU NÃO)

2) VOCÊ SABIA QUE PODERIA TER SOLICITADO A SUSTENTAÇÃO ORAL A SER REALIZADA DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO? (SIM OU NÃO)

3) NUMA ESCALA DE 1 A 5, ONDE 5 É EXCELENTE E 1 É PÉSSIMO, COMO O SR. CLASSIFICA A GARANTIA DO SEU DIREITO À AMPLA DEFESA PELO CONSELHO DE CONTRIBUINTES?

4) NUMA ESCALA DE 1 A 5, ONDE 5 É EXCELENTE E 1 É PÉSSIMO, COMO O SR. CLASSIFICA O PERÍODO DE TEMPO ENTRE A PROTOCOLIZAÇÃO DE SEU RECURSO E A TOMADA DE DECISÃO PELO CONSELHO?

5) NUMA ESCALA DE 1 A 5, ONDE 5 É EXCELENTE E 1 É PÉSSIMO, COMO O SR. CLASSIFICA A CLAREZA DA DECISÃO TOMADA PELO CONSELHO?

Assinado eletronicamente por:

* Nilceia De Souza Duarte (***.126.087-**))

em 26/05/2026 10:06:58 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/05e1cffe-f913-45f6-8060-e1d517b156d6>





**Processo (de Revisão de Lançamento de ITBI) nº
9900054924/2024**

Peça 52. Despacho nº 99000023453920/2026



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fbe2c4e2-d0a0-4870-a326-ed7e561d8d4>

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000023453920/2026
Assunto	Trânsito em julgado do Pedido de Esclareciemnto
Restrições	"Interno"